

LEI Nº 112/2019

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal "Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Município de Catanduvas".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 78.104.239/0001-07, com sua sede na Avenida dos Pioneiros Nº 523 – Bairro Centro, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO